



PA 024/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
EDITAL 025/2013
MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE COPA E DE COZINHA

O **MUNICÍPIO DE CHUVISCA/RS**, CNPJ 01.610.869/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Ervino Wachholz, CPF 466.400.880-53, mediante Pregoeira Oficial, Lisiane Protzen, torna público pelo presente Edital de Licitação 025/2013, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.cidadecompras.cnm.org.br, autorizado no Processo Administrativo 024/2013, de conformidade com as disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 515/2007 e Portaria 103/2013, que nomeia a Comissão de Licitações e pela Portaria 114/2013 que designa Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a sessão pública será realizada no site www.cidadecompras.cnm.org.br, no dia **20 de agosto de 2013**, com início às **9h (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente, de copa e de cozinha, discriminados no ANEXO I (Termo de Referência), deste.

1.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta de dotações orçamentárias próprias:

SMF- 2756, 2765

SMA- 2757, 2766

SMAS- 2754, 2763

SMOVSU- 2752, 2761

SMAMA- 2753, 2762

SMS- 2755, 2764

SMECD- 2758, 2767

ESCOLAS MUNICIPAIS- MDE- 2759, 2768

FUNDEB- 2760, 2769

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.cidadecompras.com.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Chuvisca, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.cidadecompras.com.br;

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.1.2 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.2.3. estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Chuvisca;

3.2.4. que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.2.5. que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. estrangeira que não funcionem no País;

3.2.7. incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.cidadecompras.com.br ou diretamente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Chuvisca, sito à Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, neste Município ou pelo site www.chuvisca.rs.gov.br.

3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, especificações detalhadas, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;

4.1.1. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**;

4.1.2. As especificações deverão atender na íntegra as exigências mínimas deste Edital contidas no **ANEXO I** (Termo de Referência);

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I**, deste Edital, serão desconsideradas;

4.5. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

4.5.1. preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95;

4.5.2. inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;

4.5.3. prazo de validade da proposta de no **mínimo 30 (trinta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

4.5.4. o prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

4.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

4.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes;

6.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;

6.9. Depois do comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida para habilitação, **no prazo máximo de até três (três) dias úteis**, com encaminhamento do



original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos por meio eletrônico (via Internet) poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade;

6.9.1. A critério do pregoeiro esse prazo poderá ser prorrogado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Depois da análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor;

7.2. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.3. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante;

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8- DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.2. ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. prova de enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, caso se tratar dessas espécies;

8.1.5.1. havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, os documentos deverão ser apresentados mesmo com restrições, porém a empresa não será inabilitada (Art. 42, da Lei Complementar 123/2006).

8.1.6. declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, conforme modelo – **ANEXO II**, deste.

8.2-Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

8.2.1. certidão negativa de débitos trabalhistas- CNDT ou certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa.

8.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** (CGC/MF);

8.3.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGC/TE ou Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

8.3.4. prova de quitação com a Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;



8.3.5. certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com a Seguridade Social – **INSS** e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**.

8.4 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

8.4.1. Prova de qualificação técnica, mediante a apresentação de comprovação de aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da Licitação, fornecida por **órgão público ou empresa privada**, da unidade onde se encontra a sede da licitante.

8.5 – Documentos Relativos à Qualificação Econômico-financeira:

8.5.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (**Ativo Circulante maior que Passivo Circulante**), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três (três) meses da data de apresentação da proposta;

Estes documentos serão avaliados, preferencialmente, pelo bacharel em ciências contábeis que faz parte do quadro de servidores do município;

8.5.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica e, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

8.6 – Demais exigências e condições:

8.6.1. O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, através de declaração expressa (escrita), responsabilizando-se pela veracidade desta informação (**ANEXO II**);

8.6.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Prefeitura Municipal de Chuvisca, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de reprodução pro fac-símile (fax), bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;

8.6.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for sede da empresa (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.6.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

8.6.5. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante;

8.6.6. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

8.6.7. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

8.6.8. Deverá ser informado em documento o nome, endereço, telefone ou fax, de um representante legal para assinar o contrato entre a empresa e o Município de Chuvisca, conforme sugestão anexa (**Anexo III**).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

8.6.9. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis após a Sessão, na forma descrita no item 8.6.2 para:

Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações
Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro.
CEP: 96.193-000 Chuvisca/RS
A/C Pregoeiro Oficial

8.6.10. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9. DA HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item **8**, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro;

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar as contra-razões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que lhe teriam causado vícios, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso;

12.2. A adjudicação do objeto somente será feita mediante apresentação dos documentos originais da empresa, que são exigidos na habilitação;



12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Após a homologação da licitação e assinatura do termo de contrato, a Administração Municipal encaminhará a “Requisição de Compras” ao licitante vencedor que deverá no prazo de até **10 (dez) dias**, efetuar a entrega da mercadoria. A entrega será no local informado na requisição, no município, sem quaisquer ônus adicionais;

13.1.1. O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atestado emitido por servidor designado pelo Senhor Prefeito Municipal, quanto à fiel observância das especificações do Edital, seus Anexos e da proposta encaminhada pelo licitante vencedor;

13.2. O prazo legal de garantia terá início no momento da efetiva entrega do produto, já em plenas condições de utilização e funcionamento.

13.3. Havendo rejeição do produto pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estar em desacordo com as especificações e condições expressas neste Edital, o licitante vencedor deverá retirá-lo, do lugar onde se encontra armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço do produto rejeitado, por dia de armazenamento excedente – facultado ao Município devolver o produto ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

14- DO PAGAMENTO

14.1. A Administração Municipal deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir o valor correspondente ao pagamento da aquisição;

14.2. A Administração Municipal efetuará o pagamento ao licitante vencedor, dos valores líquidos que lhe forem devidos, deduzidas se for o caso, as multas que se tornarem devidas e as demais variações previstas em lei em dois boletos de trinta e sessenta dias, contados do protocolo das notas fiscais e termo de recebimento de objeto.

15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE:

15.1. O valor correspondente ao preço do bem adquirido será equivalente àquele constante da proposta do licitante vencedor deste Processo de Licitação, não cabendo alteração ou reajuste do mesmo, até a entrega e efetivo pagamento, conforme previsão para esses fins, constantes do Edital;

15.2. Fica vedada a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro baseado em variações dos custos decorrentes da data base da categoria e os respectivos pagamentos, entendendo-se que no preço ofertado pelo vencedor foram consideradas todas as eventualidades desse tipo e análogas.

16- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

No prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá contratar com a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** o objeto licitado.

17- OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

17.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

17.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

17.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Pregoeiro Oficial, auxiliado pela equipe de apoio;

17.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93;

17.6. Quaisquer informações e/ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados, de segunda a sexta-feira no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio, servidores do município de Chuvisca, através do site www.cidadecompras.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, neste Município ou pelos telefones (51)3611.7093 e/ou (51)3611.7094, fax (51)3671.3501 ou pelo e-mail: cadastro@chuvisca.rs.gov.br.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

17.8. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

17.9. Serão afixados no MURAL da Prefeitura Municipal de Chuvisca todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nome(s) do(s) vencedor(es) da licitação. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado e no site www.cidadecompras.com.br a homologação da presente licitação.

18- DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

18.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de Idoneidade para contratar ou licitar com a administração Pública e atendimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93;

18.3. ANEXO III- Modelo de Declaração de Representante;

18.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.

Chuvisca – RS, 23 de julho de 2013.

Ervin Wachholz
Prefeito Municipal



PA 024/2013

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital 025/2013, Pregão Eletrônico)

TERMO DE REFERÊNCIA

1- APRESENTAÇÃO:

Visando atender a necessidade de bom funcionamento das escolas da rede municipal de ensino e das secretarias municipais, torna-se indispensável à aquisição de materiais de limpeza e de ferragem.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se faz necessária e indispensável ao bom funcionamento das escolas e atendimento das necessidades dos alunos que freqüentam a rede municipal de ensino e das secretarias municipais.

3- OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente, de copa e de cozinha para serem utilizados nas escolas da rede municipal de ensino e pelas secretarias conforme Planilha de Valor de Referência anexa.

4 - ENTREGA:

4.1. Após a homologação da licitação e assinatura do termo de contrato, a Administração Municipal encaminhará a “Requisição de Compras” ao licitante vencedor que deverá no prazo de até **10 (dez) dias**, efetuar a entrega da mercadoria. A entrega será no local informado na requisição, no município, sem quaisquer ônus adicionais;

4.1.1. O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atestado emitido por servidor designado pelo Senhor Prefeito Municipal, quanto à fiel observância das especificações do Edital, seus Anexos e da proposta encaminhada pelo licitante vencedor;

4.2. O prazo legal de garantia terá início no momento da efetiva entrega do produto, já em plenas condições de utilização e funcionamento.

5- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.2. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

5.3. Colocar a disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos permitindo a verificação de conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes;

5.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos que integram o objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seus anexos.

6- CONDIÇÕES DOS PRODUTOS



Os produtos a serem entregues devem atender plenamente as determinações legais e técnicas a respeito de seu processamento ou sua formulação química, não podendo ser reciclado ou alterado de tal forma que se torne impróprio para consumo humano. O prazo de validade dos produtos, no ato da entrega, não poderá ser inferior a seis meses.

7- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo mínimo para validade: 30 (trinta) dias.

8- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHUVISCA

Será responsabilidade do Município de Chuvisca, representado pelos seus dirigentes, servidores prepostos ou representantes legais, para os efeitos desta aquisição:

8.1. Permitir acesso de representante ou pessoa devidamente autorizada pela empresa fornecedora nas dependências municipais, para entrega de produtos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

8.2. Rejeitar as propostas cujas especificações do produto não atendam aos requisitos mínimos constantes do objeto deste Termo de Referência e solicitar a sua imediata substituição;

8.3. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

8.4. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

8.5. Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo vigente do Termo de Garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos produtos, comprovem discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto.

8.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório, de acordo com o que determina o Edital.

9- DA FISCALIZAÇÃO

O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou quem por ele for indicado, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu pleno e fiel cumprimento.

10- FUNDAMENTO LEGAL

Leis Federais 10.520/02; 8.666/93, e suas alterações; Decreto Municipal 515/2007; Portaria 247/2007e suas alterações, bem como toda legislação complementar pertinente e cabível e este edital e seus anexos.

Lisiane Protzen
Pregoeira Oficial



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

LISTA DE MATERIAIS

Nº	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VI unit	VI total
01	30	cx.	Alfinete Nº 28 - Arame niquelado, cx c/ 50gr	4,02	120,60
02	45	cx.	Alfinete para mapas Nº 05 - estojo c/ 50 (vermelho, preto, azul, verde, amarelo e branco)	3,90	175,28
03	3	unid	Almofada para carimbo preto nº03	3,49	10,47
04	46	unid	Anote cole 51X38 mm	1,83	84,18
05	76	unid	Anote cole 76X102 mm	2,47	187,34
06	115	unid	Apontador de metal- material resistente , metálico, largura 1,5 cmX altura 2,5 cm	0,82	93,73
07	360	unid	Apontador de uma boca (simples) composição: Termoplástica e lâminas de aço carbono	0,49	176,40
08	10	pacotes	Balão de latex, tamanho 7", 17cm diâmetro, pacote com 50 unidades, cores variadas.	4,43	44,25
09	15	unid	Bloco de anotações	2,65	39,75
10	2	unid	Bomba de encher balão	6,70	13,40
11	32	cx.	Borracha branca (cx c/ 60) Nº60, látex, borracha sintética, abrasivos e agentes de vulcanização, ultra macia, aprovado pelo INMETRO.	14,15	452,80
12	11	unid	Caderno de protocolo capa simples com espiral	6,63	72,88
13	419	unid.	Caderno grande 96 fls 1 matéria formato 200 x 275 mm c/ espiral, capa dura	4,85	2.032,15
14	653	und.	Caderno pequeno de brochura pautado, de 140X202mm	4,00	2.612,00
15	190	unid.	Caixa de arquivo morto ondulada em plástico 360x250x135 mm desmontável azul	2,79	530,10
16	18	unid.	CALCULADORA ELETRÔNICA, 10 dígitos com funções completas, dimensão: 12x08x01cm	8,50	153,00
17	5	cx.	Caneta esferográfica , cor vermelho, escrita fina, esfera de tungstênio c/ 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos - cx c/50 unid	43,70	218,50
18	16	cx.	Caneta esferográfica , cor azul, escrita fina, esfera de tungstênio c/ 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos - cx c/50 unid	43,70	699,20
19	13	cx.	Caneta esferográfica , cor preto, escrita fina, esfera de tungstênio c/ 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos - cx c/50 unid	43,70	568,10
20	3	cx.	Caneta esferográfica azul, ponta média, escrita macia, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, cx c/ 50 unid	33,00	99,00
21	3	cx.	Caneta esferográfica preta, ponta média, escrita macia, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, cx c/ 50 unid	33,00	99,00
22	100	und.	Caneta Hidrocor longa c/12 cores, Ponta fibra de poliésteres, a base de água, corantes umectantes: corpo e tampa, resinas termoplásticas: pavio. Aprovado pelo INMETRO.	3,10	310,00
23	70	unid	Caneta marcadora para quadro branco. Resina termoplástica, tinta à base de álcool, nas cores: azul, preto, vermelho, verde	2,42	169,05
24	115	unid.	Caneta para grifar e marcar (marca texto) fluorescente, veículo aquoso, umectante, corantes orgânicos e aditivos. Cores: amarelo e verde.	1,75	201,25
25	2	unid	Caneta para retroprojektor, cor preta	2,43	4,85
26	1	cx.	Carbono	49,50	49,50
27	50	unid	Cartão ponto amarelo	0,11	5,25
28	400	unid	Cartolina (cores branca, amarela, azul, rosa, verde) (65X50 cm) 75 unid de cada cor	0,37	148,00
29	60	und.	CD R (gravável) 700mb	1,48	88,50
30	30	und.	CDRW (regravável) 700mb	2,85	85,50
31	26	cx.	Clips 1/0 cx c/ 100 unid. revestido por plástico, 7 cores sortidas aço epoxi	3,68	95,55
32	44	cx.	Clips 2/0 cx c/ 500gr - Composição: arame galvanizado cx c/ 100 uni	3,93	172,70
33	20	cx.	Clips mini nº 05 cx c/100 unid. - Composição: arame galvanizado cores variadas	1,46	29,10



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churvisca
Comissão de Licitações

34	5	cx.	Clips nº2 com 500 gr	9,40	47,00
35	9	cx.	Clips nº6 com 500 gr	9,85	88,65
36	106	unid.	Cola bastão 10g	2,10	222,60
37	16	unid	Cola branca lavável não tóxica 40 gr	0,85	13,60
38	258	unid.	Cola branca, lavável, não tóxica peso líquido de 90gr	1,56	402,48
39	70	cx.	Cola colorida cx c/ 6 cores c/ 25gr p/ unid	5,66	395,85
40	4	cx.	Colchete nº 07, caixa com 72 unidades	3,63	14,50
41	4	cx.	Colchete nº 10, caixa com 72 unidades	4,37	17,46
42	4	cx.	Colchete nº12, caixa com 72 unidades	5,93	23,70
43	4	cx.	Colchete nº15, caixa com 72 unidades	7,30	29,20
44	68	und.	Corretivo Líquido 18ml, base de água	1,12	75,82
45	40	und.	DVD gravável - 4,7mb	3,68	147,00
46	200	unid	Envelope amarelo tam officio	0,22	43,00
47	1045	und.	Envelope branco , 1/2 officio	0,20	209,00
48	310	unid.	Envelope branco , officio	0,28	86,80
49	30	unid.	Envelope branco para CD	0,35	10,50
50	300	unid.	Envelope colorido , 1/2 officio	0,22	64,50
51	490	unid.	Envelope convite branco , dimensão 16x23	0,34	164,15
52	250	und.	Envelope pardo, dimensão 32X23	0,22	53,75
53	1204	unid	EVA , folhas de 42x49,4cm A2 lavável anatômico nas cores (azul roial, azul celeste, vermelho, verde pistache, verde bandeira, lilás, pele, marron, preto, rosa, amarelo e amarelo ouro, branco, laranja).86 unidades de cada cor	1,33	1.595,30
54	70	unid	EVA , folhas de 60X40cm 2mm atalhado lavável anatômico nas cores (azul roial, azul celeste, vermelho, verde pistache, verde bandeira, lilás, pele, marron, preto, rosa, amarelo e amarelo ouro, branco, laranja).5 unidades de cada cor	3,98	278,60
55	80	unid	EVA , folhas de 60X40cm 2mm com brilho lavável anatômico nas cores (azul roial, azul celeste, vermelho, verde pistache, verde bandeira, lilás, pele, marron, preto, rosa, amarelo e amarelo ouro, branco, laranja,dourado, prateado).5 unidades de cada cor	3,67	293,20
56	100	und.	EVA CRESPO , folhas de 42x49,4cm A2 lavável anatômico nas cores (azul roial, azul celeste, vermelho, verde pistache, verde bandeira, lilás, pele, marron, preto, rosa, amarelo e amarelo ouro, branco, laranja)	3,98	398,00
57	50	unid	EVA, folhas de 60X40cm 2mm estampado, lavável e anatômico, sortidos	3,98	199,00
58	8	unid.	EXTRATOR DE GRAMPOS, em alumínio.	2,24	17,92
59	90	und.	Fita adesiva crepe , adesivo à base de borracha e resinas (de boa qualidade) (18mm-50m)	1,85	166,05
60	118	und.	Fita adesiva transparente em filme propileno,biorientado e adesivo acrílico , (de boa qualidade) (12mm-40m)	0,90	106,20
61	133	und.	Fita adesiva transparente larga (48mm-50m)Fita adesiva transparente em filme proplipropileno, biorientado e adesivo acrílico , (de boa qualidade)	2,34	311,22
62	80	unid.	Fita dupla-face - filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, linear de papel siliconizado (antiaderente).	3,38	270,00
63	37	unid.	Fitilho para presente, 50m, nas cores prata, verde, vermelho, azul, amarelo, rosa e lilás	1,56	57,72
64	90	pct.	Folha A4 180gr branco, com 50 folhas	4,67	419,85
65	10	pct.	Folha A4 75mg com 500 folhas	11,93	119,25
66	33	cx.	Folha adesiva A4 cx c/ 100 unid.	30,90	1.019,70
67	10	unid	Folha de isopor 15mm (100X50cm)	2,40	24,00
68	10	unid	Folha de isopor 25mm (100X50cm)	3,60	36,00
69	500	unid.	Folha de Oficio A4 75g/m ² RECICLADO	0,97	482,50
70	104	cx.	Folha de Oficio A4 office 75g/m ² cx com 2500 folhas	62,50	6.500,00
71	120	pacotes	Folhas - A4 - 120g/m ² , 210X297mm, pacote com 50 folhas	3,48	417,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churvisca
Comissão de Licitações

72	55	cx.	Giz de cera (grande cx c/ 12) Composição: carga mineral inerte, pigmentos orgânicos especiais, cera	2,16	118,80
73	60	cx.	Giz escolar branco (cx c/ 50 unid cada)	1,50	90,00
74	60	cx.	Giz escolar colorido (cx c/ 50 unid cada)	2,15	129,00
75	28	und.	Grampeador , corpo metálico, médio p/ até 15 folhas (grampo 26/6), 5021/502	14,20	397,60
76	25	cx.	Grampo 106/8 - prata galvanizado - cx c/ 260g	1,58	39,38
77	53	cx.	Grampo 26/6 cx - prata galvanizado - c/ 5.000 und.	5,10	270,30
78	6	metros	Imã simples	13,47	80,82
79	300	unid	Lápis de cor grande (cx c/ 12), tamanho grande, anatômico, não tóxico, lavável, para desenhar e pintar. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira.	3,78	1.134,00
80	10	unid	Lápis de cor, 36 cores, sextavado/hexagonal, grande, anatômico, não tóxico, lavável, pigmentos aglutinantes, carga inerte, cera e madeira	12,94	129,35
81	21	cx.	Lápis de escrever, nº02, com revestimento de madeira, grafite preto, atóxico (cx c/ 144)	27,36	574,56
82	17	und.	Livro Ata , com 50folhas , formato 206X300mm	5,87	99,71
83	40	und.	Marcador permanente para CD preto	2,70	108,00
84	40	unid	Massa de modelar 12 cores 180gr, base cera, composição: água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência	2,94	117,40
85	150	cx.	Massa de modelar cx c/ 6 cores composição: água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência.	1,92	287,25
86	15	cx.	Matriz cx c/ 100	34,95	524,25
87	5	unid	Molha dedo	2,78	13,88
88	10	pct.	Palito para churrasquinho de madeira(pct c/ 100 unid)	4,49	44,90
89	10	pct.	Palito para picolé (pct c/ 100 unid)	1,90	19,00
90	150	und.	Papel Cartão (65X50cm)(cores variadas)	0,78	116,25
91	150	und.	Papel Cartona (65X48 cm)(cores variadas)30 unidades de cada cor	1,00	150,00
92	110	und.	Papel Celofane (cores variadas)	0,95	104,50
93	6	rolo	Papel contátil motivo infantil	65,50	393,00
94	10	rolo	Papel contátil transparente (rolo c/ 25mt)	48,74	487,40
95	100	und.	Papel crepon (48cmx2m) (cores :azul, vermelho, rosa, roxo, verde, amarelo)	0,56	56,00
96	5	rolo	Papel pardo acetinado (10kg) 60cm de largura	58,20	291,00
97	50	unid	Pasta A/Z estreita	6,85	342,50
98	160	unid.	Pasta catálogo, formato officio, com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes.	6,55	1.048,00
99	100	unid	Pasta L transparente e fume	0,78	77,50
100	5	unid	Pasta plástica com abas elástica officio	2,14	10,70
101	6	unid	Pasta plástica com abas elástica officio, 18mm, cores diversas	2,98	17,85
102	4	unid	Pasta plástica com abas elástica officio, 55mm, cores diversas	5,20	20,80
103	6	unid	Pasta plástica com abas elástica officio,30mm, cores diversas	3,65	21,90
104	50	unid	Pasta suspensa plástica	2,00	100,00
105	25	cx.	Percevejos - cx. c/ 100 - Latonatos	2,51	62,63
106	2	unid	Perfurador de papel, em metal, 2 furos, grande	18,50	37,00
107	7	unid.	Perfurador de papel, em metal, 2 furos, pequeno	9,55	66,85
108	100	und.	Pincel p/ pintura - escolar Nº 10 ponta chata	1,90	190,00
109	88	und.	Pincel Atômico Cores: azul, preto, vermelho e verde	1,91	167,64
110	35	unid.	Pistola aplicadora de cola quente grande 220Volts	16,43	574,88
111	40	und.	Pistola aplicadora de cola quente pequena 220Volts	10,18	407,00
112	6	unid.	Porta Caneta, clips e lembretes, em acrílico ou material durável, 3 em 1	10,05	60,30
113	5	unid	Prancheta acrílica	8,40	42,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churvisca
Comissão de Licitações

114	18	pct.	Refil para cola quente fino, composição: resina EVA + resina taquificante, pacote de 1kg	21,88	393,75
115	13	pct.	Refil para cola quente grosso, composição: resina EVA + resina taquificante, pacote de 1kg	22,70	295,10
116	25	unid	Régua acrílica 30 cm	0,80	20,00
117	6100	unid	Saco plástico - grosso - para pastas	0,08	488,00
118	4	und.	Tesoura de picotar grande em aço inoxidável	43,69	174,76
119	30	und.	Tesoura grande em aço inoxidável (7 1/2)	6,54	196,05
120	170	und.	Tesoura pequena 12,5 escolar , com lâmina em aço inox, pontas arredondadas, atóxico, com selo do INMETRO, espessura da lâmina 1,5mm	3,78	641,75
121	26	unid.	Tinta Facial - textura extra macia, fácil de limpar, embalagens prática, potes que encaixam uns nos outros, cores variadas, embalagem com 10 cores.	11,77	306,02
122	170	und.	Tinta Guache Escolar cx c/ 06 cores de 15 ml cd, (solúvel a base de água)	4,44	754,80
123	30	unid	Tinta guache pote grande (250ml) cores: azul, vermelho, amarelo, preto, branco, verde, laranja, marrom, rosa, lilás, etc.	2,62	78,60
124	10	unid.	Tinta para Carimbo, na cor preta, atóxica.	2,63	26,25
125	3	rolo	TNT (1,40 X50 m)(45g/m2,) Cor marrom	71,25	213,75
126	3	rolo	TNT (1,40X50 m)(45g/m2,) amarelo	71,25	213,75
127	3	rolo	TNT (1,40X50 m)(45g/m2,) azul	71,25	213,75
128	2	rolo	TNT (1,40X50 m)(45g/m2,) azul royal	71,25	142,50
129	8	rolo	TNT (1,40X50 m)(45g/m2,) branco	71,25	570,00
130	3	rolo	TNT (1,40X50 m)(45g/m2,) laranja	71,25	213,75
131	5	rolo	TNT (1,40X50 m)(45g/m2,) preto	71,25	356,25
132	5	rolo	TNT (1,40X50 m)(45g/m2,) rosa claro	71,25	356,25
133	3	rolo	TNT (1,40X50 m)(45g/m2,) rosa pink	71,25	213,75
134	3	rolo	TNT (1,40X50 m)(45g/m2,) roxo	71,25	213,75
135	3	rolo	TNT (1,40X50 m)(45g/m2,) verde	71,25	213,75
136	8	rolo	TNT (1,40X50 m)(45g/m2,)vermelho	71,25	570,00
137	150	unid	Visor para pasta suspensa plástico com etiqueta branca	0,11	16,50
138	02	UNID.	AFIADOR DE FACA, com lâminas em aço inox e suporte em polipropileno.	6,27	12,54
139	2	UNID.	ASSADEIRA LASANHEIRA COM GRELHA E TAMPA, comprimento 435mm, largura 375mm, altura 110mm. Em inox.	181,00	362,00
140	21	UNID.	BACIA plástico, redonda, polipropileno de alta resistência 10,5l	6,74	141,44
141	08	UNID.	BACIA plástico, redonda, polipropileno de alta resistência 18 l	5,47	43,72
142	06	UNID.	BACIA plástico, redonda, polipropileno de alta resistência 26 l	8,50	51,00
143	300	UNID.	CANECA EM POLIPROPILENO, BMC ou SMC, paredes internas e externas lisas, empilhável, atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da ANVISA, capacidade 200ml, resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos.	2,72	816,00
144	27	UNID.	COLHER DE CAFÉ em aço inox, cabo e lâmina em aço inox	0,58	15,53
145	5	UNID.	Colher de servir totalmente em aço inox	8,20	41,00
146	700	UNID.	COLHER DE SOBREMESA, comprimento 178mm, espessura no mínimo de 2,5mm. Em inox AISI 304, modelo monobloco.	2,29	1.603,00
147	15	UNID.	Copo de vidro, 300ml	3,90	58,50
148	250	pacotes	COPO DESCARTÉVEL, polipropileno, 100% resina virgem, 200ml, embal. 100 uni	3,09	772,50
149	09	UNID.	CORTADOR DE LEGUMES, manual de ótima qualidade	7,50	67,50
150	600	UNID.	CUMBUCA em polipropileno, BMC ou SMC, com abas, paredes internas e externas lisas, empilhável, atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da ANVISA, capacidade 350ml, resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos	1,41	843,00
151	05	UNID.	DESCANSO DE PANELA, em inox de alta resistência	4,19	20,93
152	5	UNID.	FACA DE CARNE, lâmina em aço inox 10" com fio liso. Cabo em aço inox, espessura 3,0mm, comprimento 33cm.	27,46	137,28



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

153	20	UNID.	FACA DE COZINHA, com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno	7,06	141,20
154	80	UNID.	FACA DE MESA, aço inox 8'' com cabo em polipropileno	2,59	206,80
155	6	UNID.	FACA PARA LEGUMES, lâmina em aço inox 4'' com fio liso. Cabo em aço inox, espessura 2,5mm, comprimento 21cm.	8,66	51,93
156	2	UNID.	FACA PARA PÃO, lâmina em aço inox 8'' com fio serrilhado. Cabo em aço inox AISI 304, modelo monobloco. largura 92mm, altura 28mm	10,43	20,86
157	800	UNID.	GARFO PARA SOBREMESA, comprimento 180mm, espessura no mínimo de 2,5mm. Em inox AISI 304, modelo monobloco.	1,60	1.280,00
158	4	UNID.	GARFO, comprimento 34cm, espessura no mínimo de 2,5mm. Em inox AISI 304, modelo monobloco.	5,30	21,20
159	8	UNID.	Garrafa térmica 1 lt	22,00	176,00
160	05	UNID.	GARRAFA TÉRMICA, aço inox, c/ verniz e ampola de vidro, capacidade 1,8L.	96,81	484,03
161	5	UNID.	Jarra de suco plástica, resistente, 3lt, com tampa	7,75	38,75
162	06	UNID.	JARRA DE VIDRO, incolor com tampa em vidro temperado.	15,71	94,23
163	04	UNID.	LIXEIRA COM PEDAL, plástico resistente, 17 litros	32,73	130,90
164	10	UNID.	LIXEIRA COM TAMPA, alça para carregar resistente, capacidade 50L.	83,22	832,20
165	2	UNID.	Pegador de massa grande, todo em aço inox	41,95	83,90
166	20	UNID.	POTE PLÁSTICO PARA FREEZER, com capacidade de 4 litros, com tampa, material resistente, formato retangular.	5,77	115,30
167	15	UNID.	POTE PLÁSTICO, com tampa, material resistente, formato retangular, capacidade 2 litros.	4,03	60,38
168	15	UNID.	POTE PLÁSTICO, com tampa, material resistente, formato retangular, capacidade 4 litros.	4,82	72,30
169	500	UNID.	PRATO EM POLIPROPILENO, BMC ou SMC, com abas, paredes internas e externas lisas, empilhável, atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da ANVISA, capacidade 600ml, resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos.	4,38	2.187,50
170	02	UNID.	RALADOR DE LEGUMES, com lâminas em aço inox, durável e seguro.	8,70	17,39
171	03	UNID.	RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO, capacidade 05 litros, isolamento térmico PU, dimensão (alt.xlarg.xprof.): 302X200X200mm.	51,56	154,68
172	01	UNID.	RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO, capacidade 12 litros, isolamento térmico PU, com tripé retrátil, c/ torneira, dimensão (alt.xlarg.xprof.): 45x30x30cm, peso 2,8kg.	150,93	150,93
173	10	UNID.	TABUA PARA CORTAR, em vidro temperado, inquebrável	13,03	130,25
174	12	UNID.	TAÇA PARA ÁGUA, em vidro, capacidade 300ml, alta qualidade e transparência.	22,86	274,26
175	05	UNID.	TOALHA DE MESA, quadrada, 100% algodão, estampa variada, 1,5m x 1,5 m.	34,53	172,63
176	27	UNID.	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES, em vidro temperado incolor, 100ml	6,24	168,48

TOTAL: R\$ 52.621,14



ANEXO II
(este documento é parte integrante do Edital 025/2013, Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO

.....(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ
(CGC/MF), com sede a(endereço
completo)....., DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Município do Licitante,de.....de 2013.

Nome do declarante
Nº da carteira de identidade
(Represente Legal da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa detentora do menor lance deverá enviar a presente Declaração juntamente com a proposta de preços, em original ou fotocópia autenticada, papel timbrado ou carimbo de CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

ANEXO III
(este documento é parte integrante do Edital 025/2013, Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO

A empresa
credencia o Sr. (a), residente e domiciliada a
....., telefone,
CPF, RG, conferindo-lhe todos os poderes
necessários a prática de quaisquer atos relacionados ao Edital 025/2013, Pregão Eletrônico,
assim como os poderes específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 2013.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente
(identificar assinatura)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

ANEXO IV

(este documento é parte integrante do Edital 025/2013, Pregão Eletrônico)

PA 024/2013

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE FERRAGEM
CONTRATO/2013**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHUVISCA**, inscrito no CNPJ 01.610.869/0001-10, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. ERVINO WACHHOLZ, brasileiro, separado judicialmente, portador de Carteira de Identidade 1032342733 e CPF 466.400.880-53, com domicílio especial na Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, neste Município, CEP: 96.193-000, fone (51) 3611 7093, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, doravante denominada apenas **CONTRATADO** ajustam, o presente instrumento de contrato, conforme as cláusulas abaixo.

O presente contrato tem seus fundamentos legais e finalidade do objeto contratado, conforme Cláusula Segunda do Edital 025/2013 e, no que dispõem as Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal 515/2007 e Portaria 103/2013 que designa a Comissão de Licitações e pela Portaria 114/2013, que designa pregoeiro oficial e equipe de apoio.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente, de copa e de cozinha para serem utilizados nas escolas da rede municipal de ensino e nas secretarias conforme descritos na Planilha que segue:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação do Produto	Preço Unit. R\$	Preço Tot. R\$
Valor Total				R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Preço:

O preço para o presente ajuste é de **R\$** (.....), aceito pelo **CONTRATADO**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Os preços corresponderão sempre àqueles apresentados na proposta vencedora desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Recurso Financeiro:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias:



SMF- 2756, 2765
SMA- 2757, 2766
SMAS- 2754, 2763
SMOVSU- 2752, 2761
SMAMA- 2753, 2762
SMS- 2755, 2764
SMECD- 2758, 2767
ESCOLAS MUNICIPAIS- MDE- 2759, 2768
FUNDEB- 2760, 2769

CLÁUSULA QUARTA

Do Reajustamento dos Preços:

O valor contratual poderá ser reajustado a critério da administração sempre que ocorrer alteração efetiva dos preços devidamente requerido e demonstrado segundo os índices oficiais, deferidos para os bens objetos deste instrumento de acordo com o art. 40, XI e art. 65, II, d), da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Do Pagamento:

A Administração Municipal efetuará o pagamento ao licitante vencedor, dos valores líquidos que lhe forem devidos, deduzidas se for o caso, as multas que se tornarem devidas e as demais variações previstas em lei em dois boletos de trinta e sessenta dias, contados do protocolo das notas fiscais e termo de recebimento de objeto.

CLÁUSULA SEXTA

Da entrega:

Após a homologação da licitação e assinatura do termo de contrato, a Administração Municipal encaminhará a “Requisição de Compras” ao licitante vencedor que deverá no prazo de até **10 (dez) dias**, efetuar a entrega da mercadoria. A entrega será no local informado na requisição, no município, sem quaisquer ônus adicionais;

O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atestado emitido por servidor designado pelo Senhor Prefeito Municipal, quanto à fiel observância das especificações do Edital, seus Anexos e da proposta encaminhada pelo licitante vencedor;

O prazo legal de garantia terá início no momento da efetiva entrega do produto, já em plenas condições de utilização e funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Dos Direitos e das Obrigações

1. Dos Direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

2. Das Obrigações:

2.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)** efetuar o pagamento ajustado;
- b)** dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

2.2 Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) entregar o material de acordo com as especificações e normas técnicas que regem o comércio e distribuição de gêneros alimentícios e as cláusulas deste instrumento;



b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual, previsto na legislação vigente;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprove estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente instrumento, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do presente contrato;

f) cumprir rigorosamente a legislação vigente sobre a distribuição de combustíveis e lubrificantes.

CLÁUSULA OITAVA

Da Inexecução do Contrato:

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no art. 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA

Da Rescisão:

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Penalidades e das Multas:

O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, tais como atrasar a entrega do produto solicitado;

b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:

• de 15 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

• de 10 % nos casos da entrega ocorrer com irregularidade que comprometa o fornecimento da alimentação aos alunos;

• de 5 % no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital; e

• de 2 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do material

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30 % do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

c) suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de, no máximo, 02 anos;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Secretário da Administração, nos casos de falta grave, tais como entrega de produto reciclado ou alterado em sua formulação química de tal forma que se torne impróprio para o uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Eficácia:

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada respectiva súmula na Imprensa Oficial, conforme art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Das Disposições Gerais:

Fica eleito o Foro de Camaquã/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Chuvisca/RS, de de 2013.

Contratante

Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

PUBLICAÇÃO

CONTRATO/2013

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

(Base legal: artigo 61, § único, da Lei Federal 8.666/93)

- **CONTRATANTE:**
 - MUNICÍPIO DE CHUVISCA (Prefeitura Municipal de Chuvisca)
 - CNPJ 01.610.869/0001 – 10
 - ENDEREÇO: Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, Chuvisca/RS, CEP 96.193-000
- **CONTRATADO:**
 - EMPRESA:
 - CNPJ:
 - CGC/TE:
 - INSC. MUNICIPAL:
 - ENDEREÇO:
- **OBJETO:**

Item	Quant.	Unid.	Discriminação do Produto	Preço Unit. R\$	Preço Tot. R\$
Valor Total				R\$	

- **PREÇO:** R\$ (.....).
- **PAGAMENTO:**
- **VIGÊNCIA:**
Chuvisca/RS, de de 2013.

Ervin Wachholz
Prefeito Municipal
Contratante